



Porto Alegre, 03 de agosto de 2018.

Orientação Técnica IGAM nº 20.592/2018.

I. O Poder Legislativo do Município de Guaíba, RS através de matéria enviada ao IGAM por Fernando, solicita orientação acerca da viabilidade técnica e jurídica do substitutivo projeto de resolução nº 101, de 2018, de autoria parlamentar, que dispõe sobre a proteção e cuidados com os animais comunitários e transitórios que tenham sido abandonados nas vias públicas no âmbito do Município de Guaíba

II. Inicialmente, cumpre destacar que o projeto de lei nº 101, de 2018, foi analisado pelo IGAM através da OT nº 16.201/2018, a qual foi concluída no seguinte sentido:

III. Diante do exposto, conclui-se que a viabilidade do Projeto de Lei que *Dispõe sobre a proteção e cuidados com os animais comunitários e transitórios que tenham sido abandonados nas vias públicas no âmbito do Município de Guaíba*, resta condicionada a supressão dos artigos que afrontam a separação dos poderes, conforme disposto no item II desta Orientação Técnica.

Desta feita, chega para análise do IGAM substitutivo ao projeto de lei referido, no qual, atendendo sugestão do IGAM, foram suprimidas as disposições apontadas como afrontosas ao princípio da independência dos poderes.

Nesse contexto, tendo sido corrigidas as incongruências apontadas na OT 16.201/2018, quanto a redação inicial da proposição, tem-se por viável juridicamente a tramitação do substitutivo analisado.

III. Dito isto, uma vez constatada a adequação da proposição, verifica-se viável a sua tramitação, podendo a matéria, após necessária instrução processual, ser submetida a deliberação do Plenário, para decisão de mérito.

O IGAM permanece à disposição.

EVERTON M. PAIM
OAB/RS 31.446
Consultor do IGAM

